



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 465/2002

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o CLUBE DE MÃES NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.960.174/0001-04, a qual em seu Estatuto, se define como ENTIDADE sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 02 de abril de 2002.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal